



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Processo Administrativo Nº: **000001/2026**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	ÁGUA SANITÁRIA Garrafa de 1 litro. Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição (no mínimo: hipoclorito de sódio, soda, cloreto de sódio e água), data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedado, com fechamento que impeça vazamentos. Produto nacional. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, QBOA, URCA.	UND	80	R\$	R\$
002	ALCOOL ETILICO 70º Álcool etílico hidratado, concentração 70% INPM, destinado à antissepsia das mãos, antissepsia da pele íntegra e desinfecção de superfícies e artigos não críticos, de uso institucional. Produto com comprovada ação bactericida, conforme normas sanitárias vigentes, devendo possuir registro ou notificação junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária federal, especialmente a RDC nº 350/2020, ou outra que venha a substituí-la. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo rotulagem legível e indelével com, no mínimo, as seguintes informações: Nome do produto; Concentração: 70% INPM; Composição; Número de	UND	200	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	registro ou notificação na ANVISA; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Instruções de uso; Advertências e cuidados. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto. Frasco de 1 litro. MARCAS DE REFERÊNCIA: FACILITA; TUPI; MEGA QUÍMICA.				
003	COPO DE VIDRO Copo confeccionado em vidro transparente, de alta resistência, modelo liso, sem estampas, gravações ou relevos. Capacidade mínima de 400 ml. Acabamento uniforme, sem trincas, bolhas, rebarbas ou defeitos que comprometam a segurança ou funcionalidade. O produto deverá ser embalado de forma a garantir sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento, evitando danos físicos.	UND	36	R\$	R\$
004	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PS Copo descartável 200 ml deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200 ml; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades; Validade: de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.	PC	200	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, TOTALPLAST.				
005	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PS Copo descartável 50 ml deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50 ml; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades; Validade: de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, TOTALPLAST.	PC	50	R\$	R\$
006	COPO DESCARTAVEL TIPO ISOPOR Copo descartável tipo isopor, capacidade 300 ml, térmico e atóxico, sustentável, reciclável, biodegradável, copo descartável de polietileno, embalagem de 20 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, TOTALPLAST.	PC	200	R\$	R\$
007	DESINFETANTE USO GERAL de uso geral, bactericida e germicida, à base de compostos de amônio quaternário, para limpeza e desinfecção de superfícies e pisos em ambientes diversos. Fragrâncias a	UND	50	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	definir. Princípio ativo cloreto de benzalcônio ou cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio. Alto poder de limpeza e ação bactericida. Embalagem de 02 litros. Deve estar expresso na embalagem o registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em frasco plástico de 2 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: UAU, YPÊ, BATUTA.				
008	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO Destinado à neutralização e eliminação de odores, proporcionando sensação de limpeza e ambiente perfumado, indicado para uso em banheiros de uso coletivo, de caráter institucional, administrativo ou educacional. Produto classificado como saneante domissanitário, com ação desodorizante e perfumante, podendo apresentar ação complementar de limpeza conforme formulação do fabricante. Deve possuir registro ou notificação junto à ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo rótulo legível e indelével. Forma de apresentação: bloco sanitário com suporte. Fragrância: a definir. MARCAS DE REFERÊNCIA: PATO, SANILUX, GLADE.	UND	120	R\$	R\$
009	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml Detergente líquido, NEUTRO , antialérgico, com tensoativo biodegradável; Frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação. Validade e registro no Ministério da Saúde e demais informações conforme Resolução RDC Nº 40/2008 (Norma vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL, MINUANO, YPE.	UND	250	R\$	R\$
010	ESCOVA DE LAVA ROUPA	UND	02	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Escova de limpeza usada para lavar roupas, base de madeira, formato oval e cerdas resistentes.				
011	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Esponja dupla face indicada para limpeza geral, composta por uma face abrasiva para remoção de sujeiras difíceis e uma face macia para limpeza delicada, sem danificar superfícies. Espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva. Limpeza de louças, panelas, pias, fogões, bancadas, azulejos e utensílios em geral. Dupla face (macia e abrasiva), alto poder de limpeza, boa absorção, resistente, fácil manuseio. Produto novo, acondicionado em embalagem original, devidamente lacrada. Atende aos requisitos de eficiência, durabilidade e segurança para limpeza doméstica. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, YPÊ.	UND	150	R\$	R\$
012	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA Esponja de aço indicada para limpeza pesada, fabricada em fios de aço de alta resistência, própria para a remoção de sujeiras difíceis, gorduras incrustadas e resíduos fortemente aderidos em superfícies resistentes. Esponja de aço. Fios de aço de alta qualidade. Limpeza de panelas, grelhas, chapas, fogões, pias e utensílios metálicos. Alto poder de limpeza, não esfarelante, fácil manuseio. Produto novo, acondicionado em embalagem original, devidamente lacrada, atendendo às exigências de eficiência, durabilidade e segurança para limpeza pesada em ambientes domésticos. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, YPÊ, ASSOLAN.	PC	70	R\$	R\$
013	GARRAFA DE CAFÉ DE PRESSÃO 1,8L A 2L tipo de acionamento: pressão; material: inox; cor: preto e inox.	UND	02	R\$	R\$
014	GUARDANAPO DE PAPEL Pacote c/ 50 unid. Dimensões: mínima de 24cm x 22cm e máximo de 32,5cm x 32,5cm. Com alta qualidade, maciez	PC	50	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	e absorção. Material: 100% de celulose. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTEPEL, SNOB, MILI.				
015	INSETICIDA AEROSOL inseticida doméstico spray (aerosol), eficaz contra mosquitos, baratas, moscas, pernilongos, formigas, sem cfc, sem cheiro, apresentarem sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, condutas em casos de acidentes, frasco contendo no mínimo 450 ml. MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, RAID	UND	30	R\$	R\$
016	JARRA DE INOX 2L Material aço inox (resistente à corrosão, não poroso, não absorve odores ou sabores), com capacidade de 2 litros, acabamento polido ou escovado que dá um visual elegante e sofisticado à mesa, ideal para água, sucos, chá gelado, refrigerantes e outras bebidas. Com tampa com abertura/fechamento (protege o conteúdo contra poeira e contaminação), aparador de gelo (evita que cubos de gelo caiam junto com a bebida ao servir), alça ergonômica (facilita o transporte e o ato de servir).	UND	05	R\$	R\$
017	LIMPA ALUMINIO 500 ML descrição: limpa alumínio líquido, frasco de 500 ml, especificação do produto: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, frasco contendo 500 ml.	UND	50	R\$	R\$
018	LIMPADOR MULTIUSO aspecto líquido; fragrâncias variadas; ação de limpeza multiuso com desengordurante; acondicionamento: frasco plástico de 500 ml.	UND	50	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, UAU				
019	LIXEIRA AÇO INOX 5 LITROS com pedal de acionamento por alavanca, tampa basculante, acabamento polido, resistente à corrosão, para uso interno, capacidade mínima de 5 litros.	UND	08	R\$	R\$
020	NAFTALINA EM BOLAS BRANCA EMBALAGEM 50g Naftalina em bolas brancas, em embalagem de 50g, destinada à prevenção e afastamento de insetos, principalmente traças, em armários, guarda-roupas, depósitos e ambientes domésticos ou institucionais. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, TRIEX, Q-ODOR	PC	40	R\$	R\$
021	PÁ COM CABO PARA LIXO Características: plástico resistente com 21x21 cm, com cabo longo (na vertical) em madeira revestido em plástico de 80 cm.	UND	3	R\$	R\$
022	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MULTIUSO pano de limpeza de alto desempenho, ideal para uso diário em diversas superfícies. Fabricada com fibras ultrafinas, essa toalha combina alta absorção, durabilidade e delicadeza, sendo eficiente tanto na remoção de sujeira quanto na finalização com brilho sem riscos ou fiapos. Dimensões: 45 x 65 cm — tamanho versátil que permite boa cobertura e fácil manuseio. Material: microfibra de alta qualidade — mistura de poliéster e poliamida que maximiza a captação de poeira e líquidos.	UND	70	R\$	R\$
023	PANO DE PRATO em tecido branco com bainha estampado, encorpado, extra (grande), sacaria 100% algodão de alta qualidade, com excelente absorção, antimanchas medidas mínimas: 40x65 cm.	UND	50	R\$	R\$
024	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 50X80 CM	UND	50	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	pano para limpeza de chão, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com costuras nas extremidades, de total resistência e durabilidade, contendo no mínimo 50 x 80cm.				
025	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10CM especificação: papel higiênico, macio, absorvente, biodegradável, folha dupla, picotado, neutro, branco, de alta qualidade, composto de 100% celulose virgem, pacote contendo 12 rolos de no mínimo 30m x 10cm cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: MILI, DUETO, MIMMO.	PC	30	R\$	R\$
026	PAPEL TOALHA PICOTADO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Papel toalha na cor branca, destinado ao uso doméstico, confeccionado em papel de boa qualidade, com boa resistência e alto poder de absorção, próprio para secagem de mãos, limpeza de superfícies e uso geral. Cor: branca, tipo: papel toalha doméstico, textura: resistente, não esfarelante, dimensões mínimas da folha: 22 cm x 20 cm, quantidade mínima por pacote: 60 folhas, apresentação por pacote: 2 rolos, produto acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, garantindo higiene e integridade do material. Produto deve atender às condições de qualidade exigidas para uso doméstico, assegurando eficiência, economia e segurança no manuseio. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCALA, STYLUS, SNOB.	PC	150	R\$	R\$
027	POTE DE VIDRO Material: vidro transparente de alta resistência; Finalidade: guarda/armazenamento de mantimentos; Modelo: liso; Formato: cilíndrico; Capacidade: 2 litros; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 11 cm x Altura: 22 cm; Tampa: metálica, rosqueável, com vedação adequada; Acabamento uniforme, isento de trincas, bolhas, lascas ou imperfeições; Material atóxico, próprio para contato com alimentos.	UND	10	R\$	R\$
028	REPELENTE ELETRICO DE TOMADA LIQUIDO	CX	30	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	anti-mosquito, sem cheiro, 1 (um) aparelho e 1 (um) refil. MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, RAID,				
029	REFIL DE REPELENTE ELETRICO DE TOMADA LIQUIDA anti-mosquito, sem cheiro contém 1 (um) refil. MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, RAID,	CX	50	R\$	R\$
030	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO material do cabo: alumínio com manopla em plástico reforçado; base 50cm ou superior; borracha: borracha siliconada; comprimento do cabo 150cm.	UND	04	R\$	R\$
031	SABÃO EM PÓ 800 GRAMAS Lava roupas em pó para roupas brancas e coloridas, apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes, embalagem com no mínimo 800 gramas. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, BRILHANTE, OMO.	PC	20	R\$	R\$
032	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS super reforçado, capacidade de 100 litros, pacotes com 25 unidades, 6 micras de cor preta de polipropileno.	PC	100	R\$	R\$
033	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS saco para lixo, confeccionado em plástico, cor preta, reforçado, alta resistência, capacidade de 15 litros, suportando no mínimo 3 kg, especificações estabelecidas pela norma nbr 9191 da ABNT, medindo no mínimo: 390 mm de largura e 580 mm de altura. Rolo com 100 sacos.	PC	100	R\$	R\$
034	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS	PC	100	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	saco para lixo, confeccionado em plástico, cor preta, reforçado, alta resistência, capacidade de 50 litros, suportando no mínimo 10 kg, especificações estabelecidas pela norma nbr 9191 da ABNT, medindo no mínimo: 630 mm de largura e 800 mm de altura. Rolo com 100 sacos.				
035	TÁBUA DE CORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE Atóxico, Branco, Formato Retangular, Altura 1Cm, Tamanho Mínimo De 50Cm X 40Cm, Certificado Pelo Inmetro, Garantia Contra Defeitos De Fabricação. Comprimento base: 30 cm; comprimento cabo: 1,2 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade.	UND	02	R\$	R\$
036	TOALHA DE MESA material: algodão e poliéster; formato: retangular; comprimento: 2,20m; largura: 1,60m; características adicionais: borda embainhada (mínimo 42% algodão).	UND	02	R\$	R\$
037	TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS especificação: para enxugar as mãos, com folha branca e macia, para uso em banheiros - pacote com aproximadamente 1000 folhas.	PC	50	R\$	R\$
038	VASSOURA DE PELO com cerdas sintéticas, largura aproximada de 30 cm para uso doméstico, comprimento aproximado do cabo 120 cm.	UND	10	R\$	R\$
039	VASSOURA PIACAÇA TRADICIONAL descrição: vassoura; modelo: tradicional; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: cabo plastificado; largura base: 30 cm; comprimento base: 30 cm; comprimento cabo: 1,2 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade.	UND	10	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$				

2.2. Das Marcas de Referência

2.2.1. As marcas de referência presentes nesta Termo de Referência visa assegurar a clareza na descrição dos produtos a serem adquiridos, permitindo uma melhor



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

compreensão do objeto da licitação. As marcas mencionadas são apenas referência e foram utilizadas para estimativa prévia de preços. Serão aceitas marcas equivalentes que atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas. Essa indicação está em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando justificada pela necessidade de melhor especificação do objeto, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o bom exercício de suas competências, a Câmara Municipal de Iúna desenvolve suas atividades em sua Sede, por meio de seus membros, com o objetivo de atender ao público em geral.

3.2. Esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento adequado desses itens a este Poder Legislativo, assegurando a manutenção de um estoque suficiente ao longo do exercício de 2026. O fornecimento será realizado sobre entrega única.

3.3. A necessidade da contratação foi identificada devido à insuficiência do estoque atual para atender à demanda para 2026, especialmente considerando a realização de eventos promovidos por esta Poder, que podem aumentar o consumo de alguns desses produtos. Portanto, a manutenção do fornecimento sob demanda é essencial para o adequado desenvolvimento das atividades da instituição, garantindo eficiência operacional e bem-estar aos envolvidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” e “f” da Lei nº 14.133/21)

Requisitos Gerais

4.1. Os requisitos qualitativos e quantitativos dos produtos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas necessárias à adequada prestação do objeto;

4.2. Sempre que possível, os produtos devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tais como: menor impacto ambiental na produção, utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e redução na geração de resíduos;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

4.3. Os itens deverão ser entregues em conformidade com os prazos, condições e locais definidos neste Termo de Referência, atendendo às normas sanitárias, de higiene e conservação aplicáveis aos gêneros alimentícios, em especial às disposições da Anvisa e da legislação correlata;

4.4. Não haverá exigência de amostra.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 124, Centro – Iúna/ES, em dias úteis, no horário de 12:30h as 17h mediante agendamento com os servidores do através do e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br ou por telefone (28) 99943-8384.

7.2. A entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

7.3. Os produtos deverão ser entregues **de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

7.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às especificações constantes neste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- b)** às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c)** às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

7.6. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

7.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos: **PROVISORIAMENTE** pelo departamento administrativo, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

7.7.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

7.7.2. DEFINITIVAMENTE pelo departamento administrativo, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

7.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

7.9. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

7.10. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.11. recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o setor administrativo deste Poder, poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência,

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo deste Poder e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 7.6 deste Termo de Referência;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

10.10.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

10.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

10.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.15. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

12.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

12.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento será mediante o fornecimento do setor administrativo de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

13.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

13.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

13.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

13.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

13.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

13.6. A administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

13.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

13.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

13.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Fontes de Recursos: 010001.0103100012.003 – 33903000000 – ficha 09;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

15.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários,



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

15.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

15.4. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **dispensa**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**;

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

17.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Iúna/ES, 12 de janeiro de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Beatriz Cristina Nunes de Jesus

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 18/2025.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do aviso referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

[nome fiscal 2]

[nome fiscal 3]

[nome do gestor]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Gestor do contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	00XXX/20XX
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/20XX
Contrato nº:	[n]/20XX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]
[função do responsável]